



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 677, de 24 de maio de 1996.

(Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito adicional no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, destinado a suplemetar as dotações abaixo relacionadas:

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA

05.07-EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

4110-Obras e Instalações.....R\$ 850.000,00

05.08-CULTURA

3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 950.000,00

Artigo 2º:- Para atender o crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos como recursos orçamentários as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente:

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02-ENSINO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS

4110-Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

05.07-EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

4210-Aquisição de Imóveis.....R\$ 80.000,00

06 - SAÚDE

06.02-ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA

4110-Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.03-LOGRADOUROS PUBLICOS

4210-Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00

07.05-SERVIÇOS FUNERARIOS

4110-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

07.06-SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4110-Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

08.02-AGUA E ESGOTOS

4110-Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

4120-Equipamento e Mat.Permanente.....R\$ 40.000,00

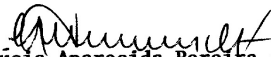
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 950.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR; em 24 de maio de 1996.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Notarial e Registral de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Diretora Administrativa